



Processo: 102302010/2023
Folha: 14
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

1	Pregão Presencial, para Registro de Preço do tipo menor preço, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria em Gestão Administrativa com ênfases geral das ações de interesse do município de Santa Quitéria do Maranhão.	Mês	12	29.500,00	354.000,00
TOTAL GERAL					354.000,00

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

04 122 0007 2002 0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
339039.000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 07/03/2024, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, ou qualquer outra Lei de Licitações que entrar em vigor no decorrer desse contrato.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

ELIZA DOS
SANTOS ARAUJO
LIMA.32908628368

Assinado eletronicamente por ELIZA DOS SANTOS ARAUJO
LIMA.32908628368
NE: CHIEP-CHIEP-SINAL-CLAUAC-SOLUTI-MARJBA-VS-CL-2-
338165205195-CLAUAC-RODRIGUES-ESCORCIO-PPA-COP-
AT-29/ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA.32908628368
Folha: 14 de 14
Lote: 01
Data: 2023.03.07 14:28:51-0192
FPM PDF Reader Versão: 12.1.0

CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:048844753

48



Processo: 2023/01010/2023
Folha: 148
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Administração: Sra. JACIENE GARCEZ SILVA, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;

III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Assinado digitalmente por ELIZA DOS SANTOS ARAUJO
LIMA:32908628368
Município de Santa Quitéria do Maranhão - Maranhão - Brasil
Assinado digitalmente por ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA:32908628368
Data: 2023.07.14 08:11:03:00
Certificado: 2023.07.14 08:11:03:00
Tipo: PDF Reader Versão: 12.1.0

CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
Município de Santa Quitéria do Maranhão - Maranhão - Brasil
Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
Data: 2023.07.14 08:11:03:00
Certificado: 2023.07.14 08:11:03:00
Tipo: PDF Reader Versão: 12.1.0



Process: 202301010/2023
Folha: 144
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX)manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X)a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III)designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV)comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

AV, CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Assinado digitalmente por ELIZA DOS SANTOS ARAUJO
Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA
CNPJ 06.232.615/0001-20
CPF 030.907.000-01
Cargo: Secretária de Administração
Assinado digitalmente por ELIZA DOS SANTOS ARAUJO
Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA
CNPJ 06.232.615/0001-20
CPF 030.907.000-01
Cargo: Secretária de Administração

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO
Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA
CNPJ 06.232.615/0001-20
CPF 030.907.000-01
Cargo: Secretário de Administração
Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO
Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA
CNPJ 06.232.615/0001-20
CPF 030.907.000-01
Cargo: Secretário de Administração



Process: 202302010/2023
Folha: 150
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Assinado digitalmente por ELIZA DOS SANTOS
ARAUJO LIMA 3290862836
CPF: 048844753
Assinado digitalmente por ELIZA DOS SANTOS
ARAUJO LIMA 3290862836
CPF: 048844753

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO 048844753
CPF: 048844753
Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO 048844753
CPF: 048844753



Processo: 10320010/2023
Folha: 151
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 07 de março de 2023.

CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:0488447534
48

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão
Secretário de Finanças e Gestor da Administração
Cláudio Rodrigues Escórcio
Contratante

ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA:32908628368

EBI CONSULTORIA LTDA – EBI CONSULTORIA
CNPJ nº 19.381.681/0001-03
Eliza dos Santos Araújo Lima
CPF: 329.086.283-68
CONTATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 190302010/2023
Folha: 152
Data: 07/03/2023

ET DISTRIBUIDORA LTDA – ET DISTRIBUIDORA

CNPJ nº 38.328.298/0001-36

Elma Carvalho Moreira Ramos

CPF: 647.442.723-04

CONTATADO

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 6122666b34aee9c4a9264603c3084b1fa306e707

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE Contrato nº 20230307001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230210/2023-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: EBI CONSULTORIA LTDA – EBI CONSULTORIA, inscrito no CNPJ nº 19.381.681/0001-03, situada na Tv. Alexandre Mendes, S/N, Centro, Cep 65.550-000, São Bernardo/MA, Objeto; Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria em Gestão Administrativa com ênfases geral das ações de interesse do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.. Valor geral de 354.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), dos Recursos Orçamentários 04 122 0007 2002 0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO 3 3 90 39 00 – Outros serviços de terreiros Pessoa Jurídica - BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2023 de 28/02/2023, às 08:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2023. Empresa; EBI CONSULTORIA LTDA: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 07 de março de 2023

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: d961e57a11d018ff11367d570e02e9137e11b93c

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE Contrato nº 20230307001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202301004/2023-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: FSS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.200.459/0001-18, situada na Rua Coelho de Resende, 929, Zona Sul, Centro/Sul, Cep 64.001-370, Teresina/PI, Objeto; Contratação de empresa para execução dos serviços de locação, implantação, suporte técnico e manutenção de softwares para portal de notícias, portal de transparência, sistema de lançamento e acompanhamento de licitações e contratos do município da cidade Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), dos Recursos Orçamentários 04 122 0007 2002 0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO 3 3 90 39 00 – Outros serviços de terreiros Pessoa Jurídica - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 003/2023 de 08/02/2023, às 14:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2023. Empresa; FSS ENTRETENIMENTO LTDA: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 07 de março de 2023

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: b32dcebc2bee4922bdb4a10dbef81a9e74ce2283